



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 014/93, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS".

JOEL JOÃO CARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art.80, Inc.IV, da Lei Orgânica do Município mãe, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Engenho-Velho autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.993, no montante de Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros);

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo - será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

2007 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3132 - Outros Serviços e encargos:.. Cr\$200.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a suplementação citada no artigo precedente a redução da seguinte Unidade Orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO


2007 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3111 - Pessoal Civil:..... Cr\$200.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

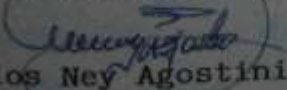
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos - 18 de fevereiro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF.MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. Adm.